

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

O Prefeito de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. ELIZANDRO MAINARDI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar nº 029 de 26 de agosto de 2010, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com o disposto no artigo 37, incisos II e IX da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento de vagas nas áreas da educação e saúde;

CONSIDERANDO a demanda por profissionais qualificados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços educacionais e socioassistenciais prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para suprir demandas temporárias até a realização de concurso público;

TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de profissionais para os cargos especificados neste Edital, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste documento e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1 DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para os cargos relacionados no quadro abaixo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 DAS VAGAS OFERECIDAS

As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Professor - Artes	R\$ 4.867,77*	CR**	20/40 h/sem	Licenciatura plena ou graduação correspondente com formação pedagógica

Professor - Ciências	R\$ 4.867,77*	01 vaga até 18/12/2025 + CR**	20/40 h/sem	Licenciatura plena ou graduação correspondente com formação pedagógica
Professor - Geografia	R\$ 4.867,77*	01 vaga prazo 30 dias + CR**	20/40 h/sem	Licenciatura plena ou graduação correspondente com formação pedagógica
Professor - Informática	R\$ 4.867,77*	CR**	20/40 h/sem	Licenciatura plena ou graduação correspondente com formação pedagógica
Professor - Inglês	R\$ 4.867,77*	CR**	20/40 h/sem	Licenciatura plena ou graduação correspondente com formação pedagógica
Professor - Português	R\$ 4.867,77*	CR**	20/40 h/sem	Licenciatura plena ou graduação correspondente com formação pedagógica
Técnico em enfermagem	R\$ 2.730,63	CR**	40 h/sem	Curso técnico em enfermagem com registro no conselho
Agente De Serviços Gerais	R\$ 1.953,70	01 vaga até 18/12/2025 + CR**	40h/sem	Alfabetizado
Agente Educativo	R\$ 1.899,18	01 vaga até 18/12/2025 + CR**	40h/sem	Ensino Médio completo

* Salário referente carga horária de 40H

** Cadastro de Reserva

1.4 - As vagas objeto deste Processo Seletivo serão destinadas a cargos públicos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – **RGPS**.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **04/09/2025 a 10/09/2025**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 São condições para inscrição:

2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado (apresentar cópia certidão de nascimento ou casamento).

2.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse. (apresentar cópia certidão de nascimento ou casamento)

2.3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral).

2.3.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse. (Apresentar diploma ou certificado, não será aceito declaração)

2.3.5 Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

CAPÍTULO III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal até as 18 horas do dia 11/09/2025, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site oficial do ente público (mondai.sc.gov.br).

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 As Provas serão de títulos, valendo 10,00 (dez) pontos.

4.2 Prova de Títulos:

PROVAS	PESO
1 ▶ Prova de Títulos	10

4.2 – Prova de Títulos para os cargos de nível superior - Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TÍTULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Doutorado na área específica de atuação	01	2,0	2,0
Pós-graduação na área específica de atuação	02	1,0	2,0
Nível superior em pedagogia ou licenciatura na área de educação	01	1,5	1,5
Nível superior na área específica de atuação	01	1,5	1,5
Experiência profissional comprovada na área da pedagogia em órgãos públicos (por ano completo)	06	0,5	3,0
TOTAL	11	10,00	10,00

TOTAL | 11 | 10,00

*A data para contagem do período de cursos exigido será a da publicação do edital;

** A data para contagem do período de cursos exigido será a da publicação do edital;

4.3 – Prova de Títulos para os cargos de nível médio (exceto cargo de técnico em enfermagem) - Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TÍTULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Pós-graduação na área específica de atuação	01	1,0	1,0
Ensino Superior Completo	01	2,0	2,0
Ensino Superior Incompleto (em andamento)	01	2,0	2,0
Ensino Médio Completo	01	3,0	3,0
Experiência profissional comprovada na área específica de atuação em órgãos públicos (por ano completo)	04	0,5	2,0
TOTAL	08	10,00	10,00

TOTAL | 08 | 10,00

*A data para contagem do período de cursos exigido será a da publicação do edital;

** A data para contagem do período de cursos exigido será a da publicação do edital;

4.4 – Prova de Títulos para o cargo de agente de serviços gerais - Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Ensino Superior Completo	01	2,0	2,0
Ensino Superior Incompleto (em andamento)	01	2,0	2,0
Ensino Médio Completo	01	2,0	2,0
Ensino Fundamental Completo	01	2,0	2,0
Experiência profissional comprovada na área específica de atuação em órgãos públicos (por ano completo)	04	0,5	2,0
TOTAL	08	10,00	10,00

TOTAL | 08 | 10,00

*A data para contagem do período de cursos exigido será a da publicação do edital;

** A data para contagem do período de cursos exigido será a da publicação do edital;

4.5 – Prova de Títulos para o cargo de técnico em enfermagem - Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
--------	---------------	-----------------	-------

Ensino Superior Completo	01	1,0	1,0
Cursos na área de odontologia – min 20 horas	02	1,5	3,0
Cursos na área da atenção básica em saúde – min 20 horas	02	1,5	3,0
Diploma ou certificado técnico em enfermagem	01	1,0	1,0
Experiência profissional comprovada na área específica de atuação em órgãos públicos (por ano completo)	04	0,5	2,0
TOTAL	10	10,00	10,00

TOTAL | 10 | 10,00

*A data para contagem do período de cursos exigido será a da publicação do edital;

** A data para contagem do período de cursos exigido será a da publicação do edital;

4.6 Da prova de Títulos:

- a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).
- b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
- c) Somente serão aceitas inscrições com documentação completa, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega de todos os documentos necessários. Não caberá aos servidores do setor de Recursos Humanos a conferência dos documentos durante o processo de inscrição ou o preenchimento de formulários para o candidato.

4.7. Da inscrição para pessoa com deficiência (PCD):

- a) Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- b) Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
- c) Considerando o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, fica assegurada à pessoa com deficiência a 20ª vaga de cada cargo/função e após, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.
- d) O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, no ato da realização da sua inscrição, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente.
- e) O laudo médico deverá conter:
 - Identificação do candidato;
 - Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;

- Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

CAPÍTULO V - DO CASO DE EMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Obtiver maior pontuação nos títulos de maior valor;
- c) Sorteio público.

CAPÍTULO VI - DA NOTA FINAL E VALIDADE

6.1 Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições.

6.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de aprovação de candidatos em novo concurso público para o mesmo cargo.

CAPÍTULO VII

7.1. Poderão ser interpostos recursos a respeito da avaliação e classificação dos inscritos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente no Departamento de Recursos Humanos, ou por meio do e-mail rh@mondai.sc.gov.br.

7.3. O julgamento dos recursos será efetuado por comissão a ser designada por portaria após a publicação do presente edital, a qual deverá possuir ao menos 2 (dois) servidores efetivos, devendo analisar os recursos interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.4. Da avaliação realizada pela comissão, poderá ser interposto recurso à Autoridade Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo eventual recurso ser julgado no mesmo prazo de interposição.

7.5. No ato da interposição de recursos, deverá o candidato apresentar contato telefônico e e-mail para ser cientificado da decisão.

CAPÍTULO VIII - DA ADMISSÃO

8.1 No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG)

8.1.2 Cópia legível do CPF

8.1.3 Cópia legível do Título de Eleitor

8.1.4 Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino)

8.1.5 Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral

8.1.6 Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função

8.1.7 Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso

8.1.8 Declaração de bens, na forma da Lei

8.1.9 Apresentar declaração das funções públicas que exerce

8.1.10 Atestado de Saúde Ocupacional

- 8.1.11 Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP (para celetista)
- 8.1.12 Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos
- 8.1.13 Certidão de antecedentes criminais atualizada
- 8.1.14 Demais documentos que o setor de pessoal solicitar
- 8.2. Não há previsão de realização de curso de formação profissional para os candidatos.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site oficial do município no endereço: <https://mondai.sc.gov.br/concursos-publicos/>.

Mondaí – SC, 04 de setembro de 2025.

ELIZANDRO MAINARDI
Prefeito Municipal